



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

**EDITAL n.º 2/2017/PSO/REI/IFTO, de 27 de março de 2017**

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL**

**CONCESSÃO DE INCENTIVOS À GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO DO PRÓ-QUALIFICAR, DESTINADO AOS SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DO CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS DO IFTO.**

**O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pela PORTARIA Nº 251/2014/REITORIA/IFTO, de 12 de maio de 2014, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma da Lei 8.112/90, e conforme Regulamento aprovado pela Resolução Nº 09/2014/CONSUP/IFTO, de 26 de março de 2014, torna público o resultado parcial ao processo seletivo, segundo os critérios apresentados no Anexo IV deste Edital.

CANDIDATO	SIAPE	PONTUAÇÃO OBTIDA
<b>DOUTORADO</b>		
AÉCIO ALVES ANDRADE	1717839	<b>*11,3</b>
CARLA DETTENBORN DE CÓL	1583163	<b>*51,4</b>
EBER EURIPEDES DE SOUZA	1702485	<b>*40,6</b>
<b>MESTRADO</b>		
EDER BRASIL DE MORAES	1652464	<b>*32,0</b>
FRANSERGIO BUCAR AFONSO PEREIRA	1857971	<b>*52,2</b>
<b>ESPECIALIZAÇÃO</b>		
NATALIA BORBA DE MORAES MARQUES	2134364	<b>*15,5</b>

\* Segue detalhamento de contagem de pontos no Apêndice A.

Paraíso do Tocantins, 18 de abril de 2017.

**Antônio da Luz Júnior**  
Diretor-geral

\* versão original assinada via SEI





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS

APÊNDICE A

RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO CONFORME CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

SIAPE/ Itens	Critério 1		Critério 2									Critério 3			Critério 4				C 5	C 6	Critério 7		Total	
	1.1	1.2	2.1	2.2	2.3	2.4	2.5	2.6	2.7	2.8	2.9	3.1	3.2	3.3	Docente		TAE		5.1	6.1	7.1	7.2		
1717839	-	-	-	-	1,0	2,0	-	1,5	-	-	-	-	1,8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5,0	<b>11,3</b>
1583163	18,0	-	-	-	3,0	0,5	0,2	0,5	1,0	4,0	-	6,0	2,2	7,0	-	-	-	-	-	5,0	-	-	4,0	<b>51,4</b>
1702485	14,0	-	-	1,0	-	-	-	-	-	4,0	-	-	1,0	6,6	-	-	-	-	-	5,0	5,0	-	4,0	<b>40,6</b>
1652464	16,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,0	3,0	5,0	-	-	-	-	-	5,0	-	-	3,0	<b>32,0</b>
1857971	14,0	8,0	-	-	-	-	0,4	2,0	2,0	4,0	-	2,0	-	6,8	-	-	-	-	-	5,0	5,0	-	3,0	<b>52,2</b>
2134364	4,0	1,0	-	-	-	-	-	-	-	0,5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5,0	5,0	-	-	<b>15,5</b>

OBSERVAÇÃO: Como o PDI da nossa instituição não contempla a capacitação dos servidores com o detalhamento exigido no Critério 4 (Aderência ao PDI), neste, e em editais passados, a Comissão decidiu em não atribuir pontuação neste critério.

